



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 130/02-SMG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

“Dá denominação a Quadra de Esportes Coberta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra de Esportes Coberta, edificada pela municipalidade na **Escola Municipal JULIO CÉSAR DE LACERDA**, situada neste Distrito de Santa Rosa, neste município, passará a denominar-se **EMILIANO ALVES FERREIRA “MILÚ”**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação